

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 179, de 29 de outubro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IGUASSU IV 9 de hidrômetro, marca SCHLUMBERGER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.

Endereço: Rodovia Campinas / Mogi-Mirim, km 121 - Campinas - SP.

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal: 15 m³/h.

1.4 Diâmetro nominal: DN 50.

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 1 (um) cilindro ciclométrico e 2 (dois) ponteiros escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,00 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600002550/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML - / -" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista interna.

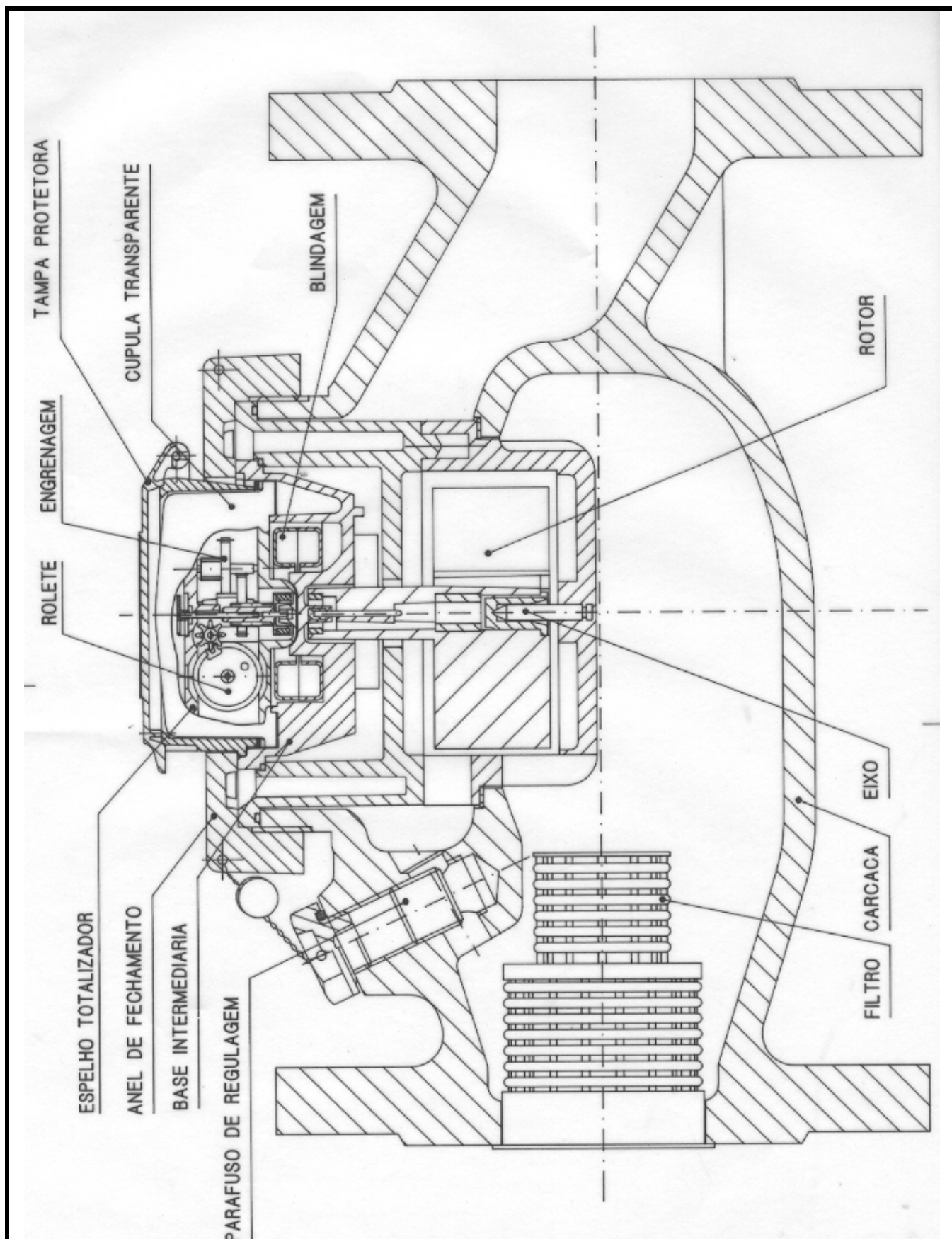
6.2 Vista externa e marca de selagem.

6.3 Vista de planta.

7 ENTRADA EM VIGOR:

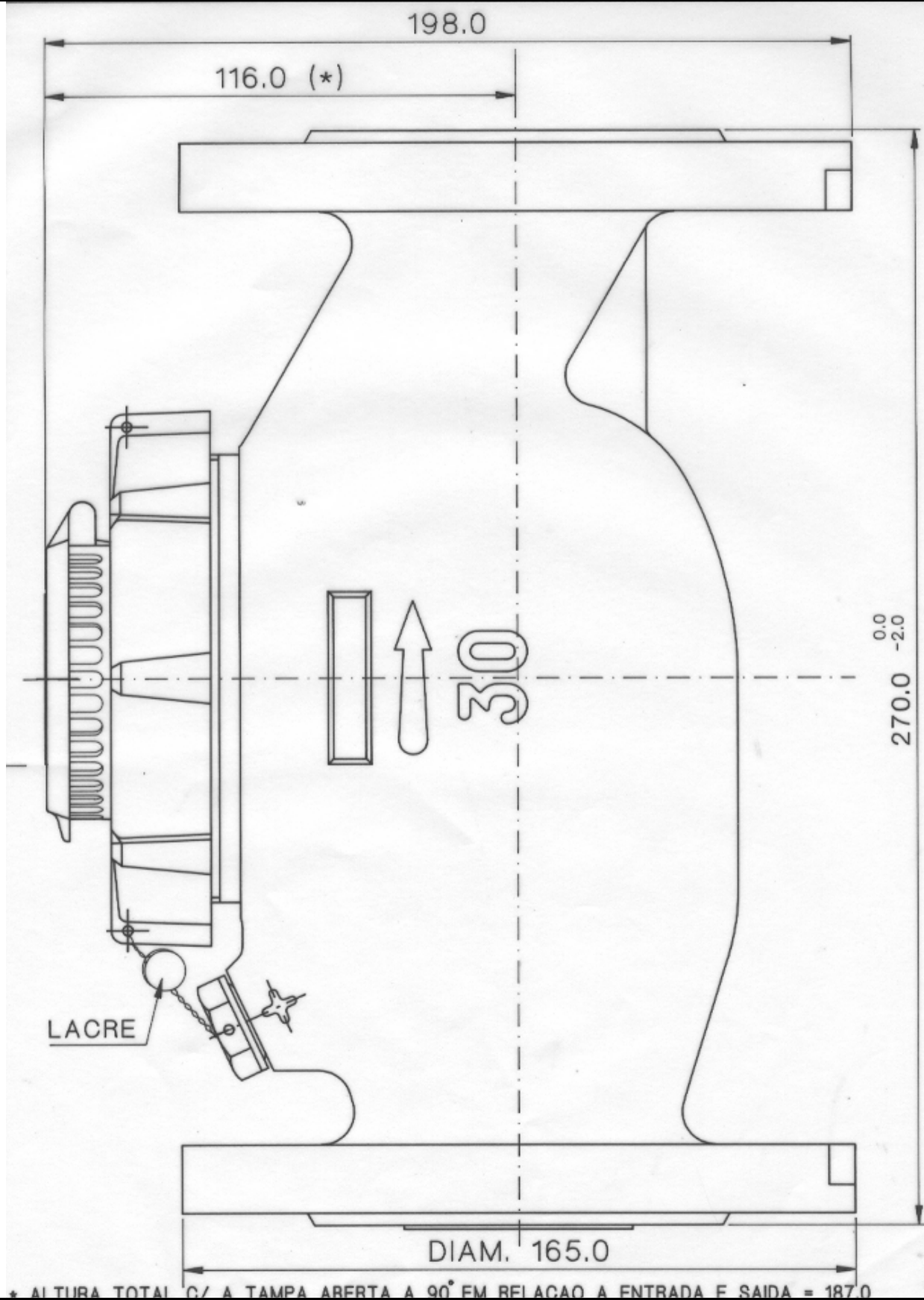
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 179 DE 29 DE outubro DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA.	mm
	HIDRÔMETRO IGUASSU IV 9	ESCALA:
	Qn. 15.0m³/h. – DN 50 – CLASSE B	S/E
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 179 DE 29 DE outubro DE 1996



FABRICANTE:

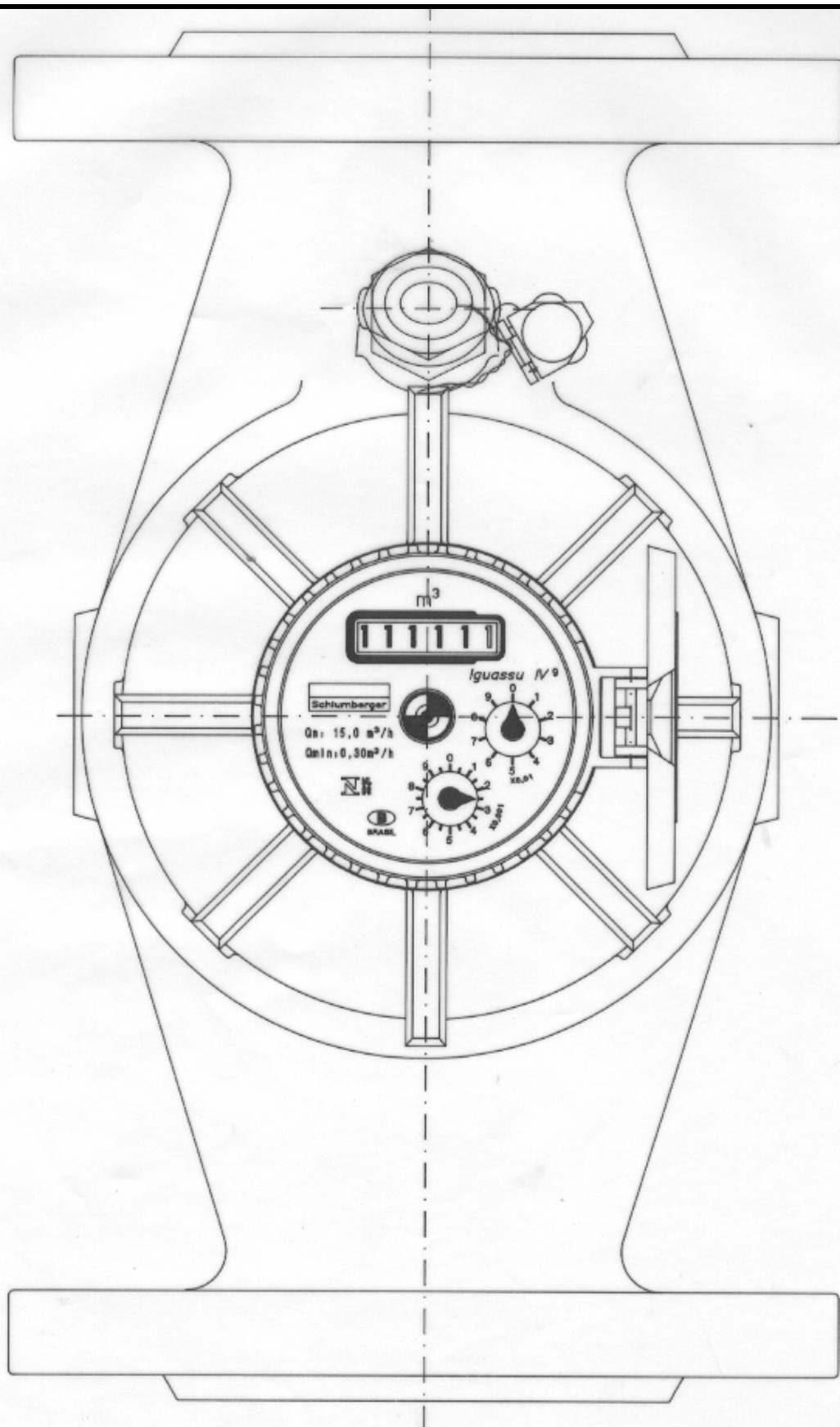
SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA.

COTAS EM:
mm

HIDRÔMETRO IGUASSU IV 9
Qn. 15.0m³/h. – DN 50 – CLASSE B

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 179 DE 29 DE outubro DE 1996



FABRICANTE:

SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA

HIDRÔMETRO IGUASSU IV 9

Qn. 15.0m³/h. – DN 50 – CLASSE B

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03